

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 012/SMPED/2016**

**PROCESSO:** 6065.2016/0000089-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

**CONTRATADA:** 99 TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO:** Serviços especializados na intermediação e agenciamento de serviços de taxi (categorias comum, taxi acessível e taxi preto) via aplicativo customizável WEB, SMS e móbile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº012/SMPED/2016, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 13/03/2019.

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº 26.238.777-3 SSP/SP e CPF/MF nº 260.109.838-43, e, a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.033.552/0001-61, com sede na Rua Sansão Alves dos Santos, nº400 – Cidade Moções – CEP: 04571-090 - São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua procuradora, a advogada Sra. **MARIA FERNANDA CAMPELLO DIPP**, portadora da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 45.212, CPF nº 047.066.049-07, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº012/SMPED/2016, visando a prorrogação do contrato por um período de 06 (seis) meses, à vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6065.2016/0000089-5, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**1.1.** O contrato ficará prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de março de 2019.



 1 



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.**


- 2.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para a cobertura do presente aditamento;
- 2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2019, onerará a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00, no valor de R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) consubstanciada na Nota de Empenho nº25.574/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 012/SMPED/2016**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de março de 2019.

  
**FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**  
Chefe de Gabinete  
SMPED

  
**MARIA FERNANDA CAMPELLO DIPP**  
Procuradora  
99 TECNOLOGIA LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

Nome:  
R.G. Nº: 48.229.129-1

  
\_\_\_\_\_

Nome: Raquelini M/G  
R.G. Nº: 48.042.082-4

